

RESOLUÇÃO Nº 53/2021 – CAP

Altera a Resolução nº 029/2020-CAP que “Habilita o Laboratório de Análise Instrumental – LAI do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como unidade prestadora de serviços, sob a responsabilidade do Professor Rogério Aparecido Gariani, para a prestação de serviço de Ressonância Magnética Nuclear.”

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 7202/2021, tomada em sessão de 27 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluída a prestação de serviço de Análises de Espectroscopia de Infravermelho (FTIR) a ser realizada pela Unidade Prestadora de Serviços Laboratório de Análise Instrumental – LAI do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, conforme tabela abaixo:

| Serviço | Unidade | Insumos | Valor do Serviço | |
|------------------------|---------|---------|-----------------------|--------|
| | | | Instituição de Ensino | Outros |
| ATR | Amostra | | 30,00 | 100,00 |
| Transmissão (pastilha) | Amostra | 20,00 | 50,00 | 120,00 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de abril de 2021.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP